



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 07, 08 de FEVEREIRO de 2024

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de arquitetura e engenharia.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I - Tendo em vista TERMO DE CONTRATO n.º **60/2023** (1840997) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO O REFEITÓRIO UNIVERSITÁRIO, COM A EXECUÇÃO DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DO 1º PAVIMENTO COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, SUPRESSÃO VEGETAL NO TERRENO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, TODA A INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES), SUPERESTRUTURA (LAJES, PILARES, VIGAS E ESPERAS PARA COMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO EMPREENDIMENTO, PORÉM COM A FINALIZAÇÃO COMPLETA DA ÁREA RELATIVA AO REFEITÓRIO UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, EM RIO DAS OSTRAS/RJ E DE APOIO, COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE EXAUSTÃO/CLIMATIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DIÁRIAS DO MESMO.**, Processo de licitação SEI: **23069.173922/2023-41** e Processo de fiscalização SEI: **23069.000028/2024-33**.

II - Tendo em vista necessidade de fiscalização das atividades contratadas por pessoal do quadro de servidores da SAEP;

III – Designar para exercer as atividades de **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA** da etapa de **FASE 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

SABRINA FABRIS, SIAPE: 1994054 - **ARQUITETA E URBANISTA** - função: **FISCAL PRINCIPAL - 1º FISCAL**

ALEX SANDER DA CUNHA, SIAPE: 3045247- **ENGENHEIRO CIVIL** - função: **FISCAL DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA ENGENHARIA CIVIL e 2º FISCAL**

RODRIGO LIMA DE PAULA, SIAPE: 3373919 - **ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO** - função: **FISCAL DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA SEGURANÇA DO TRABALHO**

JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP, SIAPE: 1888728 - **ENGENHEIRO ELETRICISTA** - função: **FISCAL DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA ENGENHARIA ELÉTRICA**

GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, SIAPE: 2259479 - **ENGENHEIRO MECÂNICO** - função: **FISCAL DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA ENGENHARIA MECÂNICA**

LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA, SIAPE 1882317, Engenheiro Eletricista - função: **GERENTE GERAL DO PROJETO**

IV – Ao **FISCAL PRINCIPAL** caberá:

- Avaliar de forma permanente e rotineira, por meio reuniões com a Contratada e análise de documentos, a correta execução do objeto;
 - Elaborar relatórios de rotina e mantê-los atualizados em conjunto com a CONTRATADA;
 - Manter atualizado de forma permanente o acervo de arquivos da fiscalização, mantidos nos servidores próprios da UFF, em formato PDF e editável;
 - Analisar e assinar as memórias de cálculo relacionadas a execução e medição de sua área técnica;
 - Receber da Contratada e distribuir aos demais FISCAIS DE APOIO o material elaborado e documentação complementar relacionadas a execução e medição, relacionadas às outras áreas técnicas indicadas;
 - Juntar os relatórios de análise das diversas disciplinas dos FISCAIS DE APOIO;
 - Atestar a Nota Fiscal de serviço e caso existam, as de reajustamento, encaminhando as medições com base na sua própria análise em conjunto com os relatórios de memórias de cálculo dos FISCAIS DE APOIO;
 - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e solicitar aditivo de prazo para a vigência de execução em tempo adequado, mediante justificativa para tal situação;
 - Acompanhar o escopo contratado e solicitar os devidos ajustes, em tempo adequado e mediante justificativas técnicas para tal situação;
 - Indicar formalmente irregularidades à CONTRATADA e autuar o PAAI caso necessário;
 - Atualizar informações em sistemas gerenciais de acompanhamento de obras e/ou projetos tanto da UFF quanto do Governo Federal;
 - Dentre outras atribuições técnicas correlacionadas à fiscalização;
- V - Ao **FISCAL SUBSTITUTO** caberá:
- Exercer integralmente as atividades do FISCAL PRINCIPAL em caso de afastamentos oficiais deste;
 - Exercer apoio rotineiro ao FISCAL PRINCIPAL;
 - Caso tenha área técnica diferente do FISCAL PRINCIPAL, exercerá também a função de FISCAL DE APOIO TÉCNICO, devendo analisar e assinar as memórias de cálculo relacionadas a execução e medição de sua área técnica;
- VI - Ao **FISCAL DE APOIO TÉCNICO** caberá:
- Exercer apoio rotineiro ao FISCAL PRINCIPAL, por meio reuniões ou visitas presenciais ao local da futura obra quando solicitado, ou mediante acordo firmado com o GERENTE GERAL DO PROJETO;
 - Analisar e assinar as memórias de cálculo relacionadas a execução e medição de sua área técnica;
 - Elaborar análises e relatórios com justificativas que embasem Aditivos de Prazo e de Escopo (quantidade e/ou serviços novos) relacionados à sua área técnica
 - Indicar formalmente irregularidades ao **FISCAL PRINCIPAL**;
- VII - Ao **GERENTE GERAL DO PROJETO** caberá:
- Elaborar em conjunto com os FISCAIS o Plano de Fiscalização;
 - Acompanhar a rotina de fiscalização;
 - Exercer apoio a fiscalização, por meio reuniões com a equipe, ou visitas ao local do projeto quando necessário ou solicitado pelos FISCAIS;
 - Acompanhar as medições e apontar desvios dos prazos e valores contratados, buscando com os FISCAIS causas e soluções para os desvios;
 - Monitorar a atualização dos documentos, relatórios e análises, alertando os FISCAIS no caso de atrasos;
 - Receber os relatórios de fiscalização e avaliá-los quanto ao andamento do contrato e sugerir melhorias para alinhamento de prazos e escopo;
- VIII - A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 09/02/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890724** e o código CRC **65757D69**.